



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PORTARIA Nº 232/2019

**EMENTA:** Revogar a portaria 167/2017 em seu inteiro teor. Nomeia Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste – PR e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento;

- Considerando as ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar em seu inteiro teor a portaria Nº 167 de 26 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste.

**Art. 3º** - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, fica compostos pelos profissionais abaixo nomeados:

**Ronaldo de Almeida Pereira** - Enfermeiro Coordenador da CCIH

**Eloi Schlickmann** – Secretário Municipal de Saúde

**David Moises Holzback** – Farmacêutico

**Jorge Augusto Moojen** - Médico

**Vanusa Camilo Reitz** - Bioquímica

**Parágrafo Único:** A constituição da Comissão de controle de Infecção Hospitalar – CCIH, deve estar em consonância com estrutura organizacional do Hospital Municipal São Matheus, e seu regimento interno.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**Art. 5º** - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste,  
Estado do Paraná em 16 de setembro de 2019.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal